



**PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA**  
*secção portuguesa da IVª INTERNACIONAL*



Lisboa, 27 de Maio de 2011

*Assunto: artigo 16 da Lei 2/2005 de 10 de Janeiro*

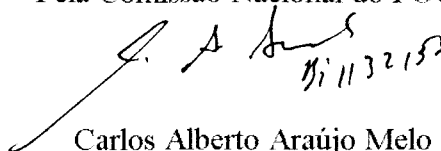
Ao Tribunal Constitucional

Exmo. Senhor Presidente

Conforme o estipulado no Artº 16 da Lei 2/2005 de 10/Jan, vimos declarar que nas actividades desenvolvidas pelo POUS, durante o ano de 2010, em todas as situações, as verbas despendidas não atingiram valores nem igual nem superior ao salário mínimo nacional.

Com os nossos cumprimentos

Pela Comissão Nacional do POUS

  
Carlos Alberto Araújo Melo